PUBLICADO EM:
16-12-2020
Jornal AMP
Página 276
Edição 2160
Ass. Responsável

LEI Nº 2.029/20
Data 15.12.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.319,35 (cinquenta mil, trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(2178)-137	Indenizações e Restituições	R$ 319,35

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1083)-815	Material de Consumo	R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 50.319,35

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(1677)-815	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação	
4.4.90.52.00(728)-137	Equipamentos e Material Permanente	R$ 319,35

TOTAL ..... R$ 50.319,35

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de dezembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal